



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 880 / 2024 :: QUINTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 7

Sumário

DECRETO MUNICIPAL.....1

DECRETO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2024.

DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO E DE FINAL DE ANO/2024, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Constituição Federal e amparo no Inciso II, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as festividades natalícias e de final de ano, bem como a redução no custeio na máquina administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade da paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o **Recesso Natalino e Final de Ano** nas Repartições Públicas Municipais, no período de 16 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Serão mantidas as equipes participantes dos atendimentos em serviços considerados essenciais tais como: Saúde, Limpeza Urbana, Guarda Municipal, Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 3º - Mantém-se ainda, as equipes para atendimento dos serviços no CRAS, CREAS, Setor Pessoal, Procuradoria, Tributação, Contabilidade, Finanças e Licitação.

Art. 4º - Os serviços do Viva-Cidadão terão seus funcionamentos estabelecidos de acordo com o Decreto Natalino do Governo do Estado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “**CLOTILDES DE ALMEIDA SANTOS**” - Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 12 de dezembro de 2024.

Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd9f824694b8cf0f5ef0e1f983c40b76cfa75851

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DECRETO MUNICIPAL nº 073/2023, DE 12 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre Exposição de Motivos (Revisão de Vacância de Cargo Público), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, em especial, no seu art. 52, inciso II,

Considerando o Parecer de Deferimento da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, que reformou a Decisão Administrativa de Indeferimento do requerimento de Vacância por Posse em outro cargo Inacumulável, do período de 22/05/1998 a 01/05/2011, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Servidor Justino Alves da Costa, reconhecendo assim a continuidade do vínculo jurídico existente entre o Servidor e Administração Pública, para fins de contagem de tempo de serviços e consequente averbação nos assentamentos funcionais do servidor.

Considerando ainda que o Servidor assumiu o cargo público de professor 40h, em 03/05/2011, através de concurso público.

DECRETA:

Art. 1º - A Vacância por posse em outro cargo Inacumulável do Servidor Justino Alves da Costa, no Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos no período de 22/05/1998 a 01/05/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Luzia/Ma., 12 de Dezembro de 2024.

Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2024

Dispõe sobre a PROMOÇÃO VERTICAL de servidores, a partir de trabalho realizado pela Comissão de Gestão e Operacionalização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, inciso II da Lei Orgânica Municipal e os Artigos 38 e 39 do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério, Lei nº 453, de 30 de junho de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38 da Lei 453/2015;

CONSIDERANDO o disposto nas metas 17 e 18 do anexo da Lei Municipal 451, de 23 de junho de 2015, que aprova o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e dá outras providências;

CONSIDERANDO o **Decreto 020/2023** que instituiu a Comissão de Gestão do Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Pessoal do Grupo Operacional do Magistério Público de Santa Luzia-MA;

CONSIDERANDO o resultado do trabalho da Comissão de Gestão do Estatuto e Plano de Cargos e Remunerações do Grupo Operacional do Magistério Público de Santa Luzia-MA;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd9f824694b8cf0f5ef0e1f983c40b76cfa75851

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º Ficam promovidos, por progressão vertical, na forma do Art. 40 da Lei 453/2015, os servidores constantes do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal de Santa Luzia-MA, listados no **Anexos I** deste Decreto, conforme Portaria da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Santa Luzia-MA, Estado do Maranhão, 10 de dezembro de 2024.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita de Santa Luzia-MA

ENQUADRAMENTO PCCR - MUDANÇA DE NÍVEL - GRADUAÇÃO

QTDE	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	PROMOVIDO
01	202536	ELIDA TELES DE ABREU	PROF N-1:E (40H)	PROF N-2:E (40H)
02	102306	FRANCIVALDO SOUSA PIRES	PROF N-1:G (40H)	PROF N-2:G (40H)
03	202191	MARIA ZILDA GOMES SILVA	PROF N-1:G (40H)	PROF N-2:G (40H)
04	105392	SORAIA MORAES BATALHA	PROF N-1:D (40H)	PROF N-2: D(40H)
05	302247	IRENE VERDIANO DA SILVA SOUZA	PROF N-1:G (40H)	PROF N-2:G (40H)

ENQUADRAMENTO PCCR - MUDANÇA DE NÍVEL PÓS - GRADUAÇÃO

QTDE	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	PROMOVIDO
01	202438	MARIA NEUDA PEREIRA DA SILVA GOMES	PROF N-2:F (40H)	PROF N-3:F (40H)
02	302944	DHEICK SOUSA SILVA	PROF N-2:E (40H)	PROF N-3:E (40H)
03	102761	GILDEANE LOPES DA SILVA	PROF N-2:F (40H)	PROF N-3:F (40H)
04	401118	ISALENE LIMA FEITOSA	PROF N-2:D (20H)	PROF N-3:D (20H)
05	302252	WILLIMES MENDES CORDEIRO	PROF N-2:G (40H)	PROF N-3:G (40H)

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2024

*Dispõe sobre a **PROMOÇÃO VERTICAL** de servidores, a partir de trabalho realizado pela Comissão de Gestão e Operacionalização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério e dá outras providências.*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd9f824694b8cf0f5ef0e1f983c40b76cfa75851

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, inciso II da Lei Orgânica Municipal e os Artigos 38 e 39 do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério, Lei nº 453, de 30 de junho de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38 da Lei 453/2015;

CONSIDERANDO o disposto nas metas 17 e 18 do anexo da Lei Municipal 451, de 23 de junho de 2015, que aprova o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e dá outras providências;

CONSIDERANDO o **Decreto 020/2023** que instituiu a Comissão de Gestão do Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Pessoal do Grupo Operacional do Magistério Público de Santa Luzia-MA;

CONSIDERANDO o resultado do trabalho da Comissão de Gestão do Estatuto e Plano de Cargos e Remunerações do Grupo Operacional do Magistério Público de Santa Luzia-MA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, por progressão vertical, na forma do Art. 40 da Lei 453/2015, os servidores constantes do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal de Santa Luzia-MA, listados no **Anexos I** deste Decreto, conforme Portaria da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Santa Luzia-MA, Estado do Maranhão, 10 de dezembro de 2024.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

ENQUADRAMENTO PCCR - MUDANÇA DE NÍVEL - GRADUAÇÃO

QTDE	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	PROMOVIDO
01	102457	CARMELIA COSTA DA SILVA	PROF N-1:D (40H)	PROF N-2D (40H)
02	102603	ELZENIR PORTELA DA SILVA	PROF N-1:F (40H)	PROF N-2:F (40H)
03	301102	ISABEL DE OLIVEIRA BONFIM	PROF N-1:D (20H)	PROF N-2:D (20H)
04	203755	LEIDINALVA CARDOSO SOUSA	PROF N-1:D (40H)	PROF N-2:D (40H)
05	302257	MARIA IRANEIDE FERREIRA DO CARMO	PROF N-1:G (40H)	PROF N-2:G (40H)

ENQUADRAMENTO PCCR - MUDANÇA DE NÍVEL PÓS - GRADUAÇÃO

QTDE	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	PROMOVIDO
01	302391	ADALTO DA SILVA DE ARAUJO	PROF N-2:F (40H)	PROF N-3:F (40H)
02	105306	ADRIANA JERONIMO MENDES	PROF N-2:D (40H)	PROF N-3:D (40H)
03	203677	ANDREIA DA COSTA SANTOS	PROF N-2:D (40H)	PROF N-3:D (40H)
04	103675	ANTONIA DE MELO GOVEIS	PROF N-2:D (40H)	PROF N-3:D (40H)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd9f824694b8cf0f5ef0e1f983c40b76cfa75851

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



05	103654	ANTONIA SOARES DE MORAIS MACHADO	PROF N-2:D (40H)	PROF N-3:D (40H)
06	203804	ANTONIO AIRTON OLIVEIRA ROSA	PROF N-2:D (20H)	PROF N-3:D (20H)
07	303028	ANTONIO AIRTON OLIVEIRA ROSA	PROF N-2:E (40H)	PROF N-3:E (40H)
08	303168	ANTONIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	PROF N-2:E (40H)	PROF N-3:E (40H)
09	203669	CECILIA NASCIMENTO SOUZA DA SILVA	PROF N-2:D (40H)	PROF N-3:D (40H)
10	301106	CLEZIANE GOMES DA SILVA	PROF N-2:D (40H)	PROF N-3:D (40H)
11	203779	DIANA DE JESUS SILVA	PROF N-2:D (40H)	PROF N-3:D (40H)
12	302096	ELZIRA ALVES DE ARAUJO CARVALHO	PROF N-2:D (40H)	PROF N-3:D (40H)
13	105517	FRANCISCO HAILTON SILVA PINHEIRO	PROF N-2:C (40H)	PROF N-3:C (40H)
14	302097	GEARLENE BASTOS MARTINS	PROF N-2:D (40H)	PROF N-3:D (40H)
15	302211	JAIRO ALMEIDA FERREIRA	PROF N-2:G (40H)	PROF N-3:G (40H)
16	302766	JAKELINE LOPES REZENDE	PROF N-2:F (40H)	PROF N-3:F (40H)
17	302442	JANICE SILVA E SILVA	PROF N-2:F (40H)	PROF N-3:F (40H)
18	302155	JOSE ERILSON DE OLIVEIRA	PROF N-2:H (40H)	PROF N-3:H (40H)
19	302025	JOSUE ABREU LOPES	PROF N-2:D (40H)	PROF N-3:D (40H)
20	203642	LEILIAN PEREIRA DA SILVA MORENO	PROF N-2:D (40H)	PROF N-3:D (40H)
21	203663	LINDOMAR DE LIMA PEREIRA	PROF N-2:D (40H)	PROF N-3:D (40H)
22	105300	MARIA DA SILVA ALMEIDA ROSA	PROF N-2:D (20H)	PROF N-3:D (20H)
23	302468	MARY LUCY DE OLIVEIRA GODINHO	PROF N-2:F (40H)	PROF N-3:F (40H)
24	302003	RAQUEL MARTINS DA COSTA	PROF N-2:D (40H)	PROF N-3:D (40H)
25	202195	RISELDA ALVES CONCEIÇÃO	PROF N-2:G (40H)	PROF N-3:G (40H)

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2024

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA PARA TOMAR CONHECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL a partir de trabalho realizado pela Comissão de Gestão e Operacionalização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, inciso II da Lei Orgânica Municipal e os Artigos 38 e 39 do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério, Lei nº 453, de 30 de junho de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto que instituiu a Comissão de Gestão do Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Pessoal do Grupo Operacional do Magistério Público de Santa Luzia-MA;

CONSIDERANDO o resultado do trabalho da Comissão de Gestão do Estatuto e Plano de Cargos e Remunerações do Grupo Operacional do Magistério Público de Santa Luzia-MA;

CONSIDERANDO as respostas recebidas pelas IESs nos quais não reconhecem como verídicos os documentos apresentados,

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd9f824694b8cf0f5ef0e1f983c40b76cfa75851

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os servidores abaixo para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de RH, para tomarem ciência das razões de indeferimento do Requerimento de mudança de nível (Graduação) apresentados perante a Comissão:

GRADUAÇÃO			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH
203747	Antonia Cleide Silva Lima	PROF N 1 D	(20H)

PÓS- GRADUAÇÃO			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH
202262	JOAO DO NASCIMENTO FILHO	PROF N-2:G	(40H)

Art. 2º O prazo para comparecimento será de 05 (cinco) dias úteis entre os dias 16/12 até 20/12 de 2024.

Gabinete da Prefeita, Santa Luzia-MA, Estado do Maranhão, 10 de dezembro de 2024.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd9f824694b8cf0f5ef0e1f983c40b76cfa75851

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 12/12/2024 16:12:41

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd9f824694b8cf0f5ef0e1f983c40b76cfa75851
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

